



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Patrimônio

CADASTRO DE INTERESSE EM UTILIZAR PRÓPRIO NACIONAL (PN) DO IFRS – *CAMPUS* SERTÃO

A Coordenação de Patrimônio, respeitando o que dispõe o Regulamento para Ocupação de Imóveis Residenciais do IFRS – *Campus* Sertão, aprovado pela Resolução/CONCAMP nº 036, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a permissão de uso de imóveis residenciais de propriedade do IFRS – *Campus* Sertão por seus servidores, e tendo em vista não haver servidores/as interessados/as no Cadastro de Interesse publicado em 02 de outubro de 2025, **DIVULGA** a existência de Próprios Nacionais (PN) disponíveis na presente data, para utilização de associação/cooperativa/grêmio estudantil/sindicato, devidamente constituídas e que desempenhem atividades diretamente ligadas ao IFRS – *Campus* Sertão, quais sejam:

Nº PN	Características dos Imóveis	Localização
46	Necessita de melhorias (Imóvel onde residia o “Prof. Loduvino”)	Lado B
50	Necessita de melhorias (Imóvel onde residia o “Seu Baiano”)	Lado B

O período de inscrições estará aberto de 30 de outubro a 14 de novembro de 2025 e os interessados em ocupar imóvel institucional deverão realizar sua inscrição junto à Coordenação de Patrimônio do IFRS – *Campus* Sertão (Sala 1221 – Centro Administrativo), mediante a apresentação de manifestação pormenorizada por escrito, contendo a identificação completa dos interessados, a justificativa do interesse e a finalidade específica de uso do imóvel. As inscrições poderão ser encaminhadas para o e-mail: patrimonio@sertao.ifrs.edu.br

As entidades selecionadas assumirão a responsabilidade pelas melhorias necessárias no imóvel, sem direito à indenização a qualquer tempo, sendo obrigatório que as intervenções sejam previamente aprovadas pela Direção Geral e supervisionadas pelo Engenheiro Civil do *Campus*.

Os critérios de preferência de utilização de ocupação de PN estão contidos no Regulamento e a inscrição não garante a ocupação do imóvel, nem estabelece prazo para atendimento da mesma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Patrimônio

Caso ainda persistirem dúvidas, todas as informações estão contidas no Regulamento de Ocupação de Imóveis Residenciais do IFRS – *Campus* Sertão, Resolução CONCAMP nº 036, de 19 de dezembro de 2024.

Sertão, RS, 29 de outubro de 2025.

Silvar Antônio Botton
Coord. de Patrimônio
Portaria Nº 45/2024